

Aviso n.º 23961/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que realizado que foi o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, com licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6346, de 26 de Março de 2010, o Município celebrou Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com António Vítor Cerqueira Vasconcelos para a categoria/carreira de técnico superior, 4.ª posição, nível 23, remuneração base de 1613,42 €, com efeitos a 2 de Novembro de 2010.

Câmara Municipal de Celorico de Basto, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota Silva*.

303928609

Aviso n.º 23962/2010

Relação jurídica de emprego público

Manuel da Silva Martins, regressou à situação jurídico-funcional de que era titular, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na posição remuneratória entre a 1 e 2, nível entre o 01 e 02, da Tabela Remuneratória Única, finda a licença sem remuneração que teve início dia 13 de Outubro de 2009 e terminou dia 12 de Outubro de 2010.

Celorico de Basto, 5 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva*.

303926373

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extracto) n.º 23963/2010

Em cumprimento do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, faz-se público que foi desligado do serviço, por motivos de aposentação, com efeitos a 1 de Novembro de 2010, António Gomes Gaspar, assistente operacional, colocado entre a 8.ª e a 9.ª posição remuneratória, entre o 8 e o 9 Nível Remuneratório.

Figueira de Castelo Rodrigo, 9 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

303927345

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Declaração de rectificação n.º 2369/2010

Rui Manuel de Almeida e Silva, presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público que, para os devidos efeitos, se procede à rectificação do edital n.º 1136/2010, que publicou o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro de 2010, com efeitos a partir da entrada em vigor do diploma regulamentar.

Assim:

No n.º 3 do artigo 3.º, onde se lê «na alínea *a*) do n.º 1» deve ler-se «na alínea *a*) do n.º 2».

No n.º 4 do artigo 3.º, onde se lê «na alínea *b*) do n.º 1» deve ler-se «na alínea *b*) do n.º 2».

No n.º 1 do artigo 25.º, onde se lê:

«Artigo 25.º

[...]

1 — Estão isentas de licença ou comunicação prévia as obras de conservação definidas na alínea *f*) do artigo 2.º, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e a total de construção das edificações erigidas ao abrigo das alíneas *a*) e *d*) do n.º 2 está Edificação, excepto quando executadas em imóveis classificados ou em via de classificação ou integrados em zonas de protecção de imóveis classificados, em conjuntos ou sítios e nas demais áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública.

2 —

deve ler-se:

«Artigo 25.º

[...]

1 — Estão isentas de licença ou comunicação prévia as obras de conservação definidas na alínea *f*) do artigo 2.º, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e a total de construção das edificações erigidas ao abrigo das alíneas *a*) e *d*) do n.º 2, excepto quando executadas em imóveis classificados ou em via de classificação ou integrados em zonas de protecção de imóveis classificados, em conjuntos ou sítios e nas demais áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública.

2 —

Na alínea *c*) do n.º 3 e no n.º 4 do artigo 40.º, onde se lê:

«Artigo 40.º

[...]

1 —

2 —

3 —

c) As isenções previstas nas alíneas *f*) a *g*) do n.º 1 do presente artigo não podem exceder um valor superior a 75 % do valor das taxas fixados no presente regulamento.

4 — Os interessados que pretendam beneficiar da isenção prevista na alínea *a*) do presente artigo, devem comprovar a sua insuficiência económica nos termos da lei do apoio judiciário que aqui deverá ser aplicada com as devidas adaptações pelos serviços municipais de acção social.”

5 —

deve ler-se:

«Artigo 40.º

[...]

1 —

2 —

3 —

c) As isenções previstas nas alíneas *f*) e *g*) do n.º 1 do presente artigo não podem exceder um valor superior a 75 % do valor das taxas fixados no presente regulamento.

4 — Os interessados que pretendam beneficiar da isenção prevista na alínea *a*) do n.º 1 do presente artigo, devem comprovar a sua insuficiência económica nos termos da lei do apoio judiciário que aqui deverá ser aplicada com as devidas adaptações pelos serviços municipais de acção social.

5 —

Por último, no anexo 1, «Tabela de Taxas Urbanísticas», no n.º 1.29, onde se lê «1.29 — Parte variável a acrescer às taxas previstas em 1.8. a)» deve ler-se «1.29 — Parte variável a acrescer às taxas previstas em 1.8. a 1.10.».

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vai ser publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e afixado nos lugares públicos de estilo.

11 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel de Almeida e Silva*.

203936052

Declaração de rectificação n.º 2370/2010

Rui Manuel de Almeida e Silva, presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público que, para os devidos efeitos, se procede à rectificação do edital n.º 1098/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de Novembro de 2010. Assim, no artigo 1.º, onde se lê:

«Artigo 32.º

Beneficiários

deve ler-se:

«Artigo 32.º

Determinação

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados no *Diário da República*, 2.ª série, e afixado nos lugares públicos de estilo.

11 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel de Almeida e Silva*.

203936166